



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.041, DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de até R\$ 701.785,44 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Taubaté crédito especial no valor de até R\$ 701.785,44 (setecentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme programações constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo, quando necessário, suplementar a dotação originária de Crédito Especial citada no art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de maio de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A64-A279-0171-DAB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 15/05/2025 15:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 15/05/2025 16:22:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 16/05/2025 09:39:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7A64-A279-0171-DAB5>